

Lei nº 4 de 25 de Janeiro de 1959
Concede Subvenção Extraordinária
A Câmara Municipal decreta, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criada e concedida,
uma subvenção extraordinária, de que

ter mil cruzados mensais (cr\$ 4.000,00), des-
tinados aos médicos da Santa Casa Nova
Senhora de Fátima local, a té que o mes-
mo Conselho nomear para o Post de Saú-
de, ou pelo Plano Saigons.

Art. 2º. O pagamento da importação
a ludida no art. 1º, no corrente exercício
de 1959, será feito por crédito especial,
que fica aberto, na importação corre-
pondente.

Art. 3º. Revoga-se as disposições con-
trarias, entrará esta lei em vigor no do-
to de sua publicação.

Recebo portanto, a todos as autoridades
da a quem o cumprimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir, tão inteiramente como nela se
contém. Dada e Promulgada na Prefeitura
Municipal de Curitiba, em 25 de Junho de 1959.

O Secretário

Vist. O Prefeito,

[Assinatura]